



[Handwritten Signature]
CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 19/02/20
SECRETARIA GERAL
13:00

PROJETO DE LEI Nº 12/2020

“Declara de Utilidade Pública o Projeto Social Mundo Solidário”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Declara de Utilidade Pública do Projeto Social Mundo Solidário, entidade com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, de caráter social e filantrópico com sede e fórum na cidade de Ipatinga/MG.

Art. 2º São objetivos Declara de Utilidade Pública do Projeto Social Mundo Solidário:

- a) Elaboração, organização e promoção de programas, ações e projetos que estimulem o ensino;
- b) Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível;
- c) Preparação de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas;
- d) Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais e estrangeiras, com interesses similares ao Projeto, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos, auxílios diversos para a comunidade e atividades educacionais, sempre ligados ao interesse deste Projeto;
- e) Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades sociais e educacionais;
- f) Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;
- g) Divulgação das ações realizadas através de boletins informativos sobre os trabalhos realizados pelo Projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de janeiro de 2020.

Jadson Heleno Moreira
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justificativa anexa.

ESTATUTO SOCIAL

PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, OBJETIVOS, DENOMINAÇÃO, SEDE e PRAZO



Cláusula Primeira – O PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO é uma pessoa jurídica de direito privado, de finalidade não lucrativa, apartidária, de orientação da cidadania, promoção do desenvolvimento econômico e social e dos valores éticos universais.

Parágrafo único - O Projeto não distribui, entre seus sócios ou associados, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, mas os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Cláusula Segunda – O Projeto Social Mundo Solidário tem por objetivo apoiar e elaborar ações e projetos na área social e educacional de modo a estimular o desenvolvimento da comunidade, na direção do bem estar da população.

1º - No desenvolvimento de suas atividades, o Projeto observa os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e não faz qualquer distinção de raça, cor, gênero, religião e classe social.

2º - Para atingir esses objetivos, o Projeto promoverá as seguintes atividades:

- a) Elaboração, organização e promoção de programas, ações e projetos que estimulem o ensino;
- b) Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível;
- c) Preparação de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas;
- d) Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais e estrangeiras, com interesses similares ao Projeto, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos, auxílios diversos para a comunidade e atividades educacionais, sempre ligados ao interesse deste Projeto;
- e) Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades sociais e educacionais;
- f) Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;
- g) Divulgação das ações realizadas através de boletins informativos sobre os trabalhos realizados pelo Projeto.

3º – Fica vedado qualquer envolvimento do Projeto em movimentos políticos, ou qualquer sócio falar em nome do Projeto com fins de atingir objetivos particulares.

Cláusula Terceira – Sob a denominação de PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO, tem sua sede e foro na cidade de Ipatinga – MG, à Rua Colatina, 530, Bairro Caravelas, CEP 35164-277.

Cláusula Quarta – o Projeto pode abrir filiais em todo o território nacional e estrangeiro, bem como transferir sua sede para outro endereço e/ou outra cidade, tudo mediante aprovação em Assembleia Geral, da qual é lavrada ata a ser levada para registro em cartório competente.

Cláusula Quinta – O prazo de duração do Projeto será por tempo indeterminado.

Handwritten signature and initials.



CAPÍTULO II

DOS RECURSOS SOCIAIS

Cláusula Sexta – O Projeto obtém seus recursos por meio de doações e contribuições de recursos físicos, humanos e financeiros, recebidos de pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima – Os recursos do Projeto serão integralmente aplicados na consecução dos seus objetivos sociais, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e fianças de caráter pessoal, bem como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Cláusula Oitava – O Projeto é constituído por número ilimitado de associados, sendo os seus membros as pessoas físicas ou jurídicas que venham a colaborar com o Projeto na realização de seus objetivos.

Cláusula Nona – A qualidade de associado será obtida sempre após aprovação da admissão pela Assembleia Geral. A perda desta qualidade dar-se-á também por decisão da Assembleia Geral, ouvindo-se antes o interessado, quando este por atitudes ou palavras desrespeitar o presente Estatuto ou a ética que deve informar as atividades do Projeto.

Cláusula Décima – O Projeto terá três categorias de sócios, a saber:

- a) Sócios Fundadores
- b) Sócios Efetivos
- c) Sócios Beneméritos

Cláusula Décima Primeira – são sócios fundadores todos aqueles que assinarem a ata de fundação do Projeto, submetendo-se às suas regras e participem de suas atividades e ações sociais.

Cláusula Décima Segunda – São direitos dos sócios fundadores:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Ocupar os cargos na diretoria executiva para os quais for eleito;
- c) Participar com voz e voto das Assembleias Gerais do Projeto.

Cláusula Décima Terceira – são deveres dos sócios fundadores:

- a) Cumprir as obrigações estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria e da Assembleia Geral, conforme o caso;
- c) Doação mensal financeira estabelecida em Assembleia Geral para auxiliar na manutenção do projeto.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios efetivos são todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas (não sendo sócios fundadores), tendo sido devidamente aprovados nos termos deste estatuto, ingressem nos quadros sociais submetendo-se às regras do Projeto e participem de suas atividades e ações sociais.

Cláusula Décima Quinta – São direitos dos sócios efetivos:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Ocupar os cargos na diretoria executiva para os quais for eleito;
- c) Participar com voz e voto das Assembleias Gerais do Projeto.



Cláusula Décima Sexta – São deveres dos sócios efetivos:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria e da Assembleia Geral, conforme o caso;
- c) Doação mensal financeira estabelecida em Assembleia Geral para auxiliar na manutenção do projeto.

Cláusula Décima Sétima – Os sócios beneméritos são todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham firmado compromisso com doações e contribuições mensais de recursos físicos e/ou financeiros.

- 1º - Os sócios beneméritos firmarão um acordo de doação financeira e/ou recursos físicos mensais, sendo estes recursos indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos do Projeto.
- 2º - Os sócios beneméritos que estiverem a mais de 90 (noventa) dias em atraso com suas doações serão desvinculados do Projeto, sendo permitido seu retorno a qualquer momento, sendo acatado pela Assembleia Geral.

Cláusula Décima Oitava – São direitos dos sócios beneméritos:

- a) Opinar sobre novos projetos a serem realizados;
- b) Opinar sobre mudanças dos projetos em andamento;
- c) Verificar a destinação dos recursos recebidos;
- d) Acompanhar presencialmente sempre que possível a realização dos trabalhos sociais do Projeto, sendo permitida a participação dos cursos disponibilizados para a sociedade como aluno(a).

Cláusula Décima Nona – São deveres dos sócios beneméritos:

- a) Estar em dia com as doações e contribuições (de recursos físicos e/ou financeiros) firmadas com o projeto.

Cláusula Vigésima – os sócios não respondem pelos encargos e obrigações sociais do Projeto.

- 1º - Para a saída de sócio do Projeto esta será realizada por meio de solicitação escrita, assinada e datada. Caso tenha interesse em retorno posterior, este será permitido (no caso de sócio fundador seu retorno será como sócio efetivo).
- 2º - Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído do Projeto por decisão da diretoria, após exercido o direito de defesa. A decisão caberá recurso em Assembleia Geral.
- 3º - Devido ao constante na Cláusula Segunda, parágrafo 3º, qualquer sócio que tenha interesse em envolvimento político (candidatura ou promoção de candidatos) deverá solicitar sua saída do Projeto com no mínimo 30 dias antes do período estabelecido para propaganda eleitoral.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Vigésima Primeira – são órgãos do Projeto: a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho fiscal.

Cláusula Vigésima Segunda – A Assembleia Geral é o órgão de cúpula e de decisão final do Projeto, à qual competem as seguintes atribuições: 

- a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar as contas do Projeto à vista do Conselho Fiscal;
- d) Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- e) Decidir sobre reformas e alterações neste Estatuto;
- f) Decidir sobre a extinção do Projeto e sobre a destinação de seu patrimônio;
- g) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Elaborar, organizar e excluir programas, ações e projetos.



Cláusula Vigésima Terceira – A Assembleia Geral será composta por todos os sócios em dia com suas obrigações sociais e reunir-se-á mensalmente em datas a serem definidas sempre ao final de cada reunião.

Parágrafo Único – A cada 2 (dois) anos será realizada uma Assembleia Geral para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Cláusula Vigésima Quarta – A Assembleia Geral se reunirá mensalmente e quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Por requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios do Projeto quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de comunicação interna do Projeto (cartaz afixado no quadro de avisos) e por e-mail interno com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Vigésima Quinta – A Diretoria Executiva é o órgão de gestão e direção do Projeto, composta por pelo menos três diretores, sendo estes sócios fundadores ou sócios efetivos, ambos estando em dia com suas obrigações sociais.

1º – O mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos.

2º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual.

Cláusula Vigésima Sexta – Poderão ser criadas, por decisão em Assembleia Geral, tantas diretorias quantas se fizerem necessárias às repartições do trabalho de diretoria do projeto, mediante simples deliberação registrada em ata, sendo desde já criado na Diretoria Executiva os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Cláusula Vigésima Sétima – A administração social do Projeto compete ao Diretor Presidente, ficando-lhe atribuídos todos os poderes necessários ao pleno exercício dessa competência. A ele compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Projeto e seu orçamento;
- c) Executar a programação anual de suas atividades;
- d) Elaborar e apresentar ao Projeto o relatório anual;
- e) Representar o Projeto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante as repartições e autoridades públicas, nacionais ou estrangeiras, tanto da Administração Federal quanto da Estadual ou Municipal, direta ou indireta para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- f) Contratar e demitir funcionários;
- g) Propor à Assembleia Geral a admissão de novos sócios;
- h) Encaminhar junto ao Diretor Financeiro à Assembleia Geral as contas do Projeto acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal para aprovação;
- i) Propor junto à Assembleia Geral reformas e alterações no Estatuto Social;

Handwritten signature and initials.

- j) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e os regulamentos do Projeto, zelando pela persecução dos objetivos do Projeto;
- k) Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria o regulamento do Projeto, submetendo-o à aprovação em Assembleia Geral.
- l) Movimentar juntamente com o Diretor Financeiro, contas bancárias, emitir, endossar, e descontar cheques e títulos de crédito do Projeto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome do projeto.



Cláusula Vigésima Oitava – Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Propor a contratação e demissão de funcionários no interesse da gestão do Projeto;
- b) Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria a programação anual de trabalhos do Projeto;
- c) Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Projeto, sempre que necessário;
- d) Coordenar a elaboração de projetos e supervisionar as áreas de treinamento e divulgação;
- e) Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor Presidente;
- f) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e os regulamentos do Projeto, zelando pela persecução dos objetivos do Projeto.

Cláusula Vigésima Nona – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Movimentar juntamente com o Diretor Presidente, contas bancárias, emitir, endossar, e descontar cheques e títulos de crédito do Projeto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome do projeto.
- b) Acompanhar e supervisionar contas e documentos junto à contabilidade, planejar e supervisionar a execução do Orçamento e as atividades de captação de recursos;
- c) No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo, movimentar contas bancárias, emitir, endossar, e descontar cheques e títulos de crédito do Projeto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome do projeto;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Projeto, sempre que necessário;
- e) Executar a prestação de contas do Projeto de acordo com as regras deste Estatuto;
- f) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e os regulamentos do Projeto, zelando pela persecução dos objetivos do Projeto.

Cláusula Trigésima – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios do Projeto.

- 1º - o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.
- 2º - Em caso de vacância de um dos conselheiros, outro será escolhido no prazo de até 90 (noventa) dias dentre os sócios do projeto.

Cláusula Trigésima Primeira – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os relatórios financeiros do Projeto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral do Projeto;

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Cláusula Trigésima Segunda – O patrimônio do Projeto será constituído por bens móveis, imóveis, doações, valores e títulos.

Parágrafo Único - No caso de dissolução do Projeto, o respectivo patrimônio será transferido, preferencialmente, para outra entidade sem fins lucrativos, por deliberação da Assembleia Geral, podendo ser transferido também para instituição municipal, estadual ou federal, com fins idênticos ou semelhantes.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Trigésima Terceira – O Projeto se dissolverá quando não puder mais atingir seus objetivos sociais, mediante resolução em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Cláusula Trigésima Quarta – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e findando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Trigésima Quinta – O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado por decisão da Assembleia Geral e de acordo com suas cláusulas.

Cláusula Trigésima Sexta – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral e registrados em ata.

Ipatinga, 20 de Julho de 2018

Roberto do Nascimento Costa

Diretor Presidente

Jose Francisco de Oliveira

Advogado Responsável



PROB - MG 300/20 - JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Minas Gerais, 91 - Sala 04 - Centro - Ipatinga - CEP: 35.168-046 - (31) 3614-1725 (01) 3224-8371 - info@registro.com.br

PROTÓCOLO Nº 95479 REG Nº 16688 - LIV A 178 - PÁG 281
Ipatinga, MG, 18 de outubro de 2018.

CODIGO: 6201-86412-16601-88101-8 Total

QUANTIDADE 2 1 1 7 11

Emiliano Roque Ferrari - Titular

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	169,80	8,48	10,14	59,68	248,10

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: CGS16716
Código: 6178.6214.0672.5117
Total de atos: 11 / Emol: 179,94 TFJ: 59,68 Total: 239,62
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.800.044/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2018
NOME EMPRESARIAL PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDARIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV COLATINA	NÚMERO 530	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 35.164-277	BAIRRO/DISTRITO CARAVELAS	MUNICÍPIO IPATINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOMUNDOSOLIDARIO@GMAIL.COM	UF MG	TELEFONE (31) 9507-5567
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 08:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO



Aos vinte dias do mês de julho de 2018, às 20:00h, reuniram-se os abaixo assinados na Rua Colatina, 530, Bairro Caravelas, nesta cidade, com a finalidade de fundar uma associação para fins assistenciais que se denominará PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a Sra. Saionara Nunes Costa Freitas e para secretário foi indicado Reginaldo Lopes da Silva. Logo em seguida, a presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 2 (dois) anos, ficando assim constituídos: para a diretoria, como Diretor Presidente Roberto do Nascimento Costa, CPF 607.721.906-15, Engenheiro, Brasileiro, residente à Rua Martim Afonso de Souza, 86, casa 3, Bairro Bom Retiro, em Ipatinga - MG; como Diretor Financeiro Reginaldo Lopes da Silva, CPF 055.790.136-71, Atendente Comercial, Brasileiro, residente à Avenida São Luiz, 441, apto 303, Bairro Parque Caravelas, Santana do Paraíso, MG; como Diretora Administrativa Saionara Nunes Costa Freitas, CPF 088.712.126-81, Cabeleireira, Brasileira, residente à Rua Colatina, 530, apto 201, Bairro Caravelas, em Ipatinga, MG. Para o Conselho Fiscal foram escolhidos: Luciene Patrícia Vieira Silva, CPF 797.440.016-15, Professora, Brasileira, residente na Rua Cruz Alta, 51, Bairro Caravelas, em Ipatinga, MG; Valdêce Gomes Meireles, CPF 034.285.656-14, Psicóloga, Brasileira, residente à Rua Um, 225, Bairro Planalto em Ipatinga, MG; Matheus Henrique Costa, CPF 087.313.606-37, Engenheiro, Brasileiro, residente à Rua Martim Afonso de Souza, 86, casa 3, Bairro Bom Retiro, em Ipatinga - MG.

Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados sócios fundadores.

Ipatinga, 20 de Julho de 2018.

Roberto do Nascimento Costa

Reginaldo Lopes da Silva

Saionara Nunes Costa Freitas

Luciene Patrícia Vieira Silva

Valdêce Gomes Meireles

Matheus Henrique Costa



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Titulo: Emplacamento Ferraz
 Rua Nova Cruz, s/n - Jardim - Centro - Ipatinga - MG - CEP: 35.040-000 - (011) 3561.175 (atendimento)
 PROTOCOLO Nº 95464 REG Nº 16888 - LIV A 178 - PAG 289 - AV Nº 1
 Ipatinga, MG, 18 de outubro de 2018.

Reginaldo Lopes da Silva

COBIOO 8101-0-0201-8-8801-4-8101-4 Total
 QUANTIDADES 1 2 1 3 7

Amiliane Roque Ferraz - Titular

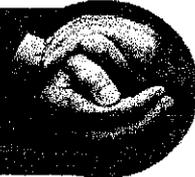
Despesas	Emporcamento	ISS	Recomp.	TFJ	Total
	148,12	7,40	8,86	52,48	216,86

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Sala Número: C5516746

Total de atos: 77 Emol: 166,98 TFJ: 52,48 Total: 209,46
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Projeto Social Mundo Solidário



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO 2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade: PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO

Data de criação – 18 de Outubro de 2018

Endereço: Avenida Colatina Nº530 Caravelas CEP: 35.164.277 –Ipatinga - MG

Tel. (31) 3822-7223 e (31) 998586402

E-mail: projetomundosolidario@gmail.com

Nome do Presidente – Roberto do Nascimento Costa

Atividades referentes ao mês de Novembro de 2018

- 1- Assistência às pessoas em situação de rua;
- 2- Arrecadação de brinquedos para campanha de Natal;
- 3- Conclusão de oito cursos profissionalizantes;
- 4- Atendimentos estéticos á comunidade.

Atividades referentes ao mês de Dezembro de 2018

- 1- Formatura dos alunos dos cursos profissionalizantes;
- 2- Distribuição de roupas e calçados para pessoas em situação de rua;
- 3- Entrega de cestas Básicas para famílias em vulnerabilidade social;
- 4- Entregas de brinquedos para crianças em vulnerabilidade social.

Atividades referentes ao mês de Janeiro de 2019

- 1-Início das inscrições para os cursos do novo semestre;
- 2-Continuação Semanal de Marmitas para pessoas em situação de rua;
- 3-Atendimento psicológico gratuito aos assistidos;
- 4-Atividades recreativas com as crianças assistidas.

Projeto Social Mundo Solidário



Atividades referentes ao mês de Fevereiro de 2019

- 1- Eventos de estimulação aos cursos: (Duelo de Barbeiros);
- 2-Início dos cursos profissionalizantes;
- 3-Distribuição de materiais escolares para as crianças assistidas;
- 4-Inscrições das famílias para recebimento de cestas básicas.

Atividades referentes ao mês de Março de 2019

1- Comemoração do dia Internacional da Mulher (atendimentos na área da beleza);

CRECHE GOTAS DE LUZ- Bairro Limoeiro (dia internacional da mulher)

CASA DO ARTESÃO MATIZES (dia internacional da mulher)

UNIDADE DE SAÚDE DO PLANALTO (dia internacional da mulher)

ASAPAC- Bairro Caravelas (dia internacional da mulher)

Atividades referentes ao mês de Abril de 2019

- 1- Ampliação da "Campanha do Quilo" no Bairro Caravelas;
- 2- Aumento da confecção de artesanato para o dia das Mães;
- 3- Atendimento com nutricionista para as pessoas em situação de rua;
- 4-Distribuição de chocolates as crianças assistidas.

Atividades referentes ao mês de Maio de 2019

- 1- Comemoração do "Dia das Mães" (atendimento na área da beleza);
- 2- GEC- Atendimento para todas as mães da instituição;
- 3- Unidade de Saúde do Planalto- Atendimento Aberto a comunidade;
- 4- ASAPAC- Atendimento as mães da instituição.

Projeto Social Mundo Solidário



Atividades referentes ao mês de Junho de 2019

- 1- Inscrições dos cursos profissionalizantes do segundo semestre;
- 2- Finalização dos cursos profissionalizantes com atividades públicas;
- 3- Inscrições de novas famílias para atendimento psicológico;
- 4- Finalização do semestre.

Atividades referentes ao mês de Julho de 2019

- 1- Formatura dos cursos profissionalizantes do primeiro semestre;
- 2- Entrega de agasalhos e cobertores a pessoas em situação de rua;
- 3- Recesso de uma quinzena;
- 4- Inscrição no CMAS.

Atividades referentes ao mês de Agosto de 2019

- 1- Início dos cursos profissionalizantes do segundo semestre;
- 2- Aumento de marmitas para pessoas em situação de rua;
- 3- Visitas domiciliares para averiguação de serviços;
- 4- Novas famílias cadastradas para auxílio socioassistencial..

Atividades referentes ao mês de Setembro de 2019

- 1- Feijoada Beneficente;
- 2- Divulgação do Projeto nas escolas Municipais e Estaduais;
- 3- Atendimento na Escola Estadual Nilza de Souza Butta.

Atividades referentes ao mês de Outubro de 2019

Atividades em prol do "OUTUBRO ROSA"

Projeto Social Mundo Solidário



1-ASAPAC;

2-CANTINHO DO IDOSO;

3-PRAÇA 1º DE MAIO;

4-LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO;

5- ESPAÇO ROBERTA DIAS;

6-CLÍNICA MEMÓRIA VIVA;

7-ABRAASO;

8-CEPA;

9-UNIDADE DE SAÚDE DO PLANALTO;

10-APAE.

Atividades referentes ao mês de Novembro de 2019

Atividades referentes ao "NOVEMBRO AZUL"

1- BIG VALE;

2- UNIDADE DE SAÚDE DO PLANALTO;

3- CANTINHO DO IDOSO;

4- CLÍNICA MEMÓRIA VIVA;

5- PRAÇA DA ALEGRIA;

6-GEC;

7-CEPA.

31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG



Projeto Social Mundo Solidário



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (Lei 548/76)

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os membros da entidade **PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO** não são remunerados por qualquer forma e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

PRESIDENTE: Roberto do Nascimento Costa

Identidade: M-2. 196.429

CPF: 607.721.906-15

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 86, Bom Retiro, Ipatinga – MG.

VICE-PRESIDENTE: Luciene Patrícia Vieira Silva

Identidade: M-6. 452.225

CPF: 797.440.016-15

Endereço: Rua Cruz Alta, 51, Caravelas, Ipatinga – MG.

1º SECRETÁRIA GERAL: Valdêce Gomes Meireles

Identidade: MG-7.278.715

CPF: 034.285.656-14

Endereço: Rua Um, 225, PLANALTO, IPATINGA – MG.

2º SECRETÁRIO GERAL: Matheus Henrique Costa

Identidade: MG-18.218.146

CPF: 087.313.606-37

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 86, BOM RETIRO, IPATINGA – MG.

Projeto Social Mundo Solidário



TESOUREIRO: Reginaldo Lopes da Silva

Identidade: MG-11.799.328

CPF: 055.790.136-71

Endereço: Avenida São Luiz, 441, apto 303, Parque Caravelas, Santana do Paraíso
MG.

Reginaldo Lopes da Silva

COORDENADORA: SAYONARA NUNES COSTA FREITAS

Identidade: MG-19.510.261

CPF: 088.712.126-81

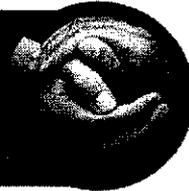
ENDEREÇO: Avenida Colatina, 530-Caravelas Apto 201, Ipatinga, MG.

Sayonara Nunes Costa Freitas

Ipatinga, 28 de Novembro de 2019.

[Signature]

Projeto Social Mundo Solidário



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (Lei 548/76)

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, de que a entidade **PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO** se obriga a publicar a demonstração da receita obtida e da despesa realizada anualmente.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

PRESIDENTE: Roberto do Nascimento Costa

Identidade: M-2. 196.429

CPF: 607.721.906-15

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 86, Bom Retiro, Ipatinga – MG.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Roberto', written over a horizontal line.

VICE-PRESIDENTE: Luciene Patrícia Vieira Silva

Identidade: M-6. 452.225

CPF: 797.440.016-15

Endereço: Rua Cruz Alta, 51, Caravelas, Ipatinga – MG.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luciene', written over a horizontal line.

1º SECRETÁRIA GERAL: Valdêce Gomes Meireles

Identidade: MG-7.278.715

CPF: 034.285.656-14

Endereço: Rua Um, 225, PLANALTO, IPATINGA – MG.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Valdêce', written over a horizontal line.

2º SECRETÁRIO GERAL: Matheus Henrique Costa

Identidade: MG-18.218.146

Projeto Social Mundo Solidário



CPF: 087.313.606-37

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 86, BOM RETIRO, IPATINGA – MG.

Mathews Henrique Costa

TESOUREIRO: Reginaldo Lopes da Silva

Identidade: MG-11.799.328

CPF: 055.790.136-71

Endereço: Avenida São Luiz, 441, apto 303, Parque Caravelas, Santana do Paraíso MG.

Reginaldo Lopes da Silva

COORDENADORA: SAYONARA NUNES COSTA FREITAS

Identidade: MG-19.510.261

CPF: 088.712.126-81

ENDEREÇO: Avenida Colatina, 530-Caravelas Apto 201, Ipatinga, MG.

Sayonara Nunes Costa Freitas

Ipatinga, 28 de Novembro de 2019.

[Signature]

Projeto Social Mundo Solidário



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (Lei 548/76)

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei que os diretores do PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO, possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

PRESIDENTE: Roberto do Nascimento Costa

Identidade: M-2. 196.429

CPF: 607.721.906-15

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 86, Bem Retiro, Ipatinga – MG.

VICE-PRESIDENTE: Luciene Patrícia Vieira Silva

Identidade: M-6. 452.225

CPF: 797.440.016-15

Endereço: Rua Cruz Alta, 51, Caravelas, Ipatinga – MG.

1º SECRETÁRIA GERAL: Valdêce Gomes Meireles

Identidade: MG-7.278.715

CPF: 034.285.656-14

Endereço: Rua Um, 225, PLANALTO, IPATINGA – MG.

2º SECRETÁRIO GERAL: Matheus Henrique Costa

Identidade: MG-18.218.146

CPF: 087.313.606-37

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 86, BOM RETIRO, IPATINGA – MG.

TESOUREIRO: Reginaldo Lopes da Silva

Identidade: MG-11.799.328

CPF: 055.790.136-71

Endereço: Avenida São Luiz, 441, apto 303, Parque Caravelas, Santana do Paraíso MG.

Projeto Social Mundo Solidário



COORDENADORA: SAYONARA NUNES COSTA FREITAS

Identidade: MG-19.510.261

CPF: 088.712.126-81

ENDEREÇO: Avenida Colatina, 530-Caravelas Apto 201, Ipatinga, MG.

Ipatinga, 28 de Novembro de 2019.

Av. Colatina, 530 - Caravelas - Ipatinga - Minas Gerais
Telefone: (31) 3822-7223



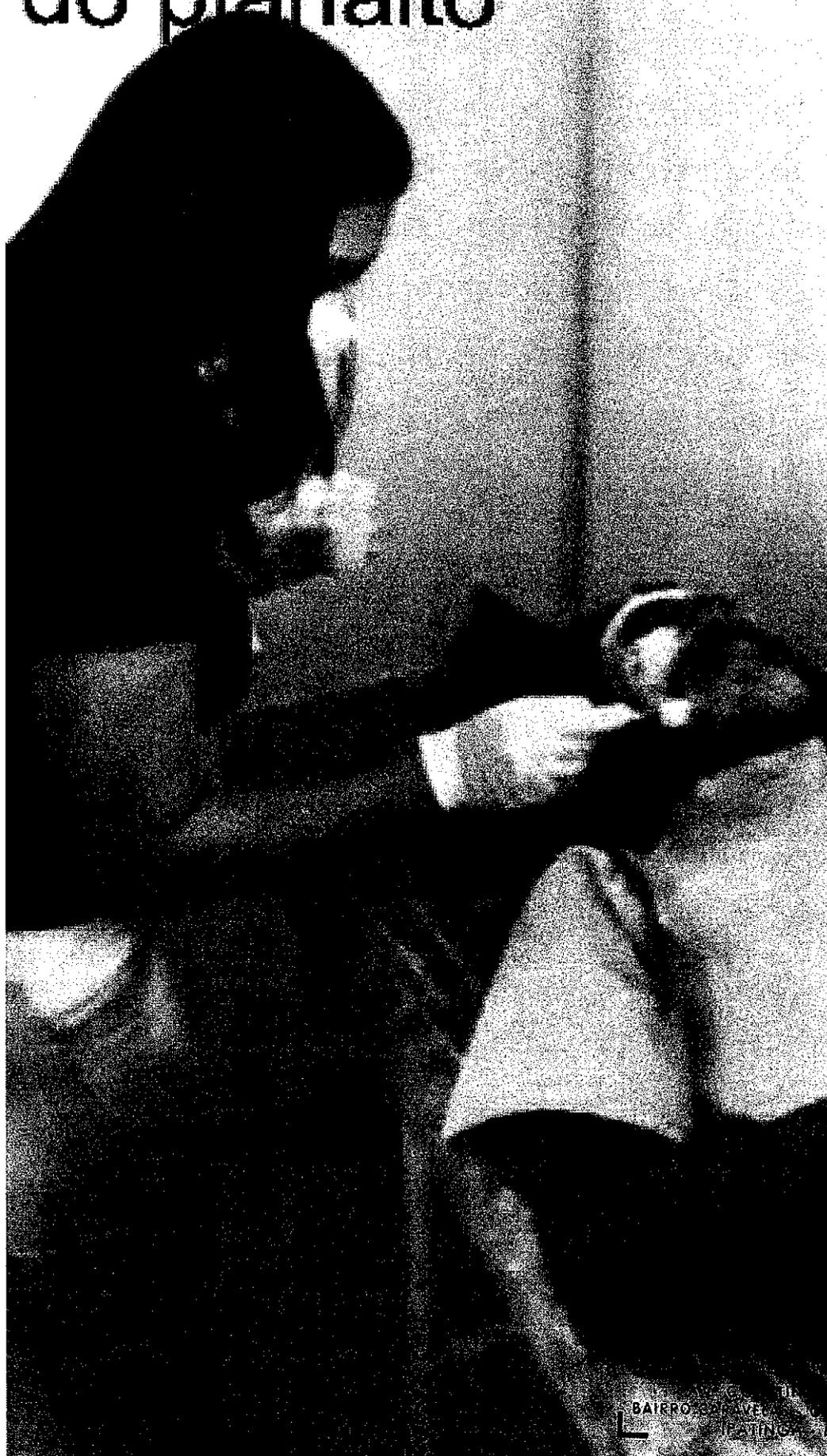
sayonara.costa.735



projeto.mundosolidario

www.projetomundosolidario.org.br

Novembro azul Unidade de saúde do planalto



001-20

DO SOLIDÁRIO

Nº 530

BATERIA DE VEÍCULO P: 35.164-277

FEATINA/MG

Novembro azul



2

1-20
SOLIDÁRIO
530
5.164-277

Novembro azul Unidade de saúde planalto



3

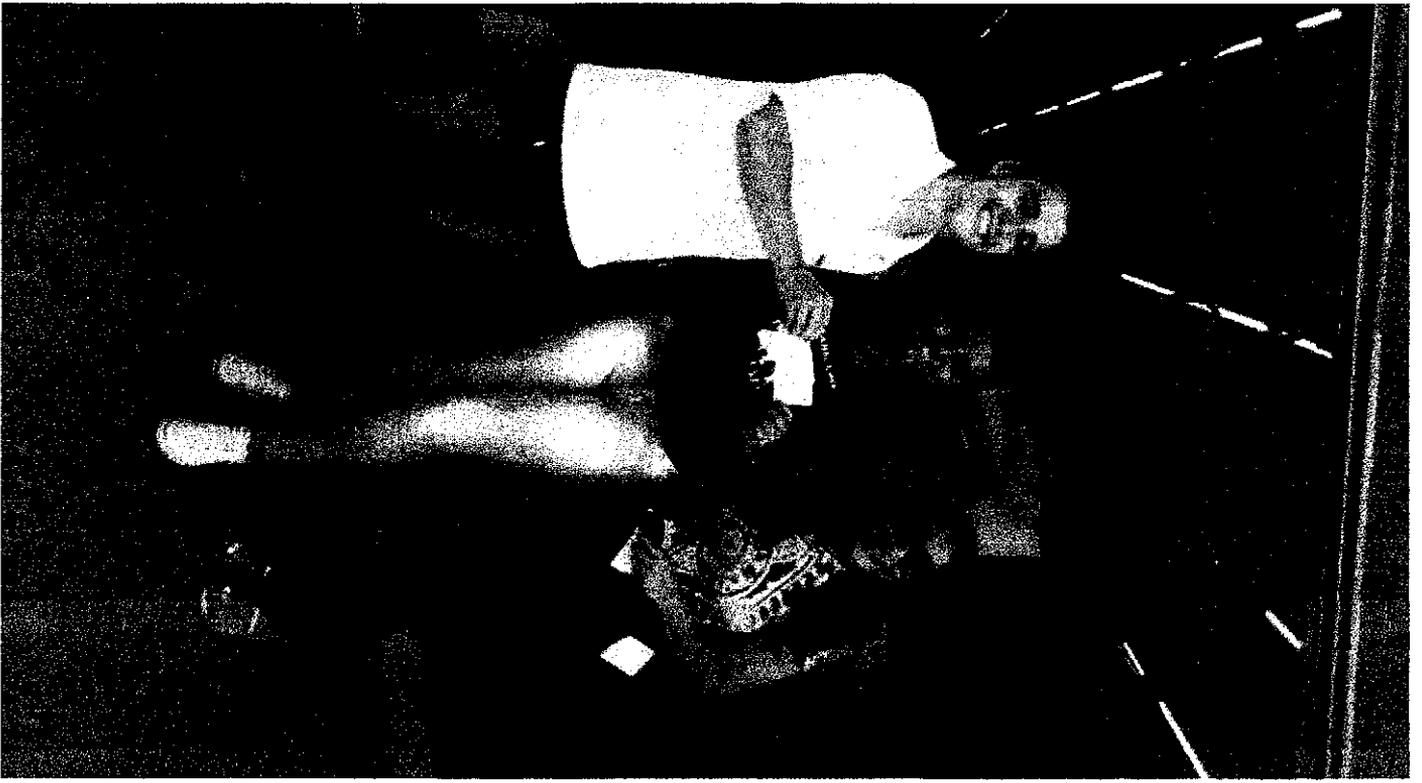
044/0001-20
IAL MUNDO SOLIDÁRIO
DLATINA, Nº 530
VELAS - CEP: 35.164-277
ATINGA - MG

Novembro azul Unidade de saúde do planalto



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP 35164-277
IPATINGA - MG

h



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.161-000
IPATINGA - MG

Novembro azul

31.800.044/0001-20/11

PROJETO SOCIAL MUNDO SÓLIDO

AV. SOLARINK, 115 - 3º ANDAR

PARQUE CARVAJAL, 04233-901

SÃO PAULO - SP





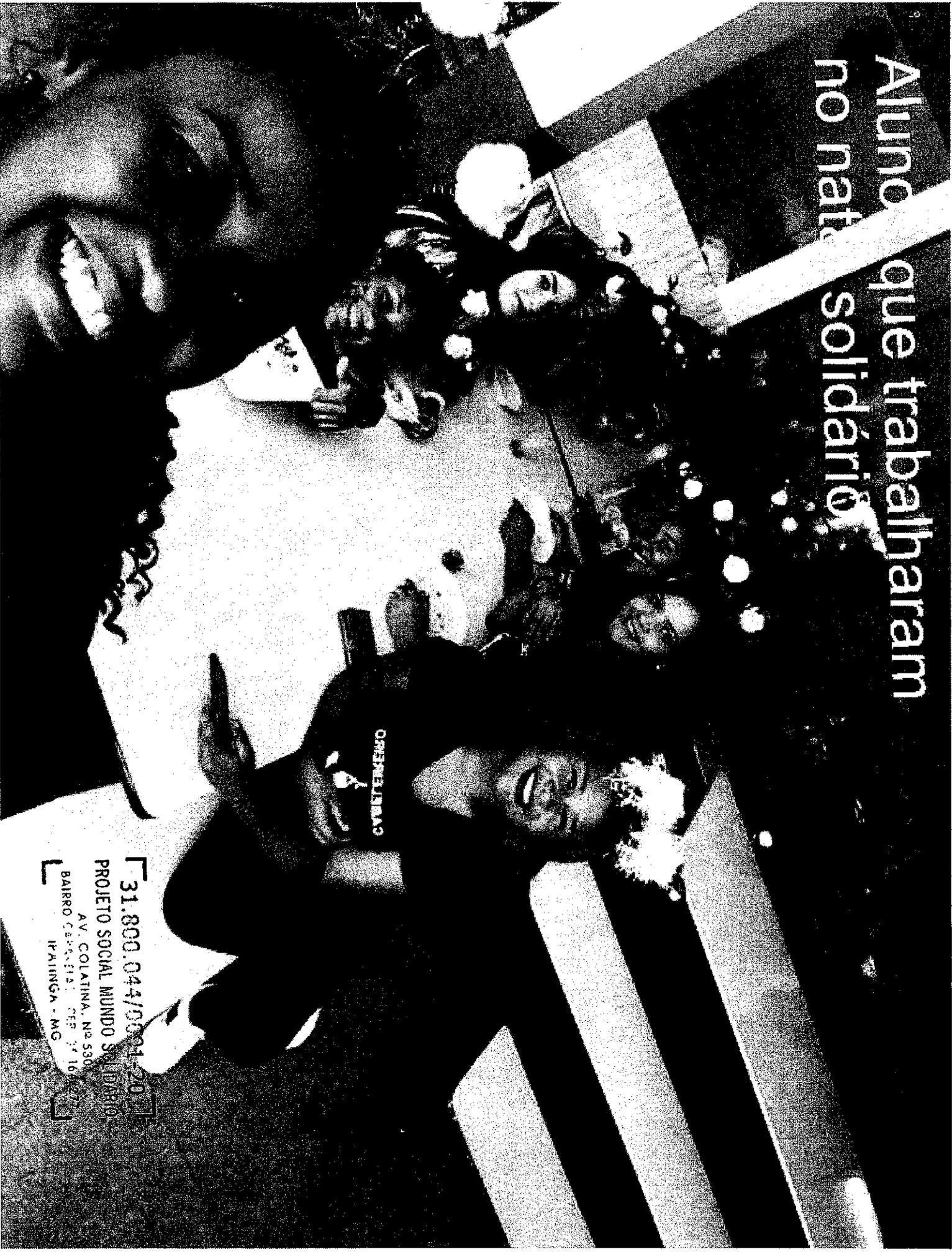
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

AV. COLATINA, Nº 530
BARRIO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG

PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO

31.800.044/0001-20

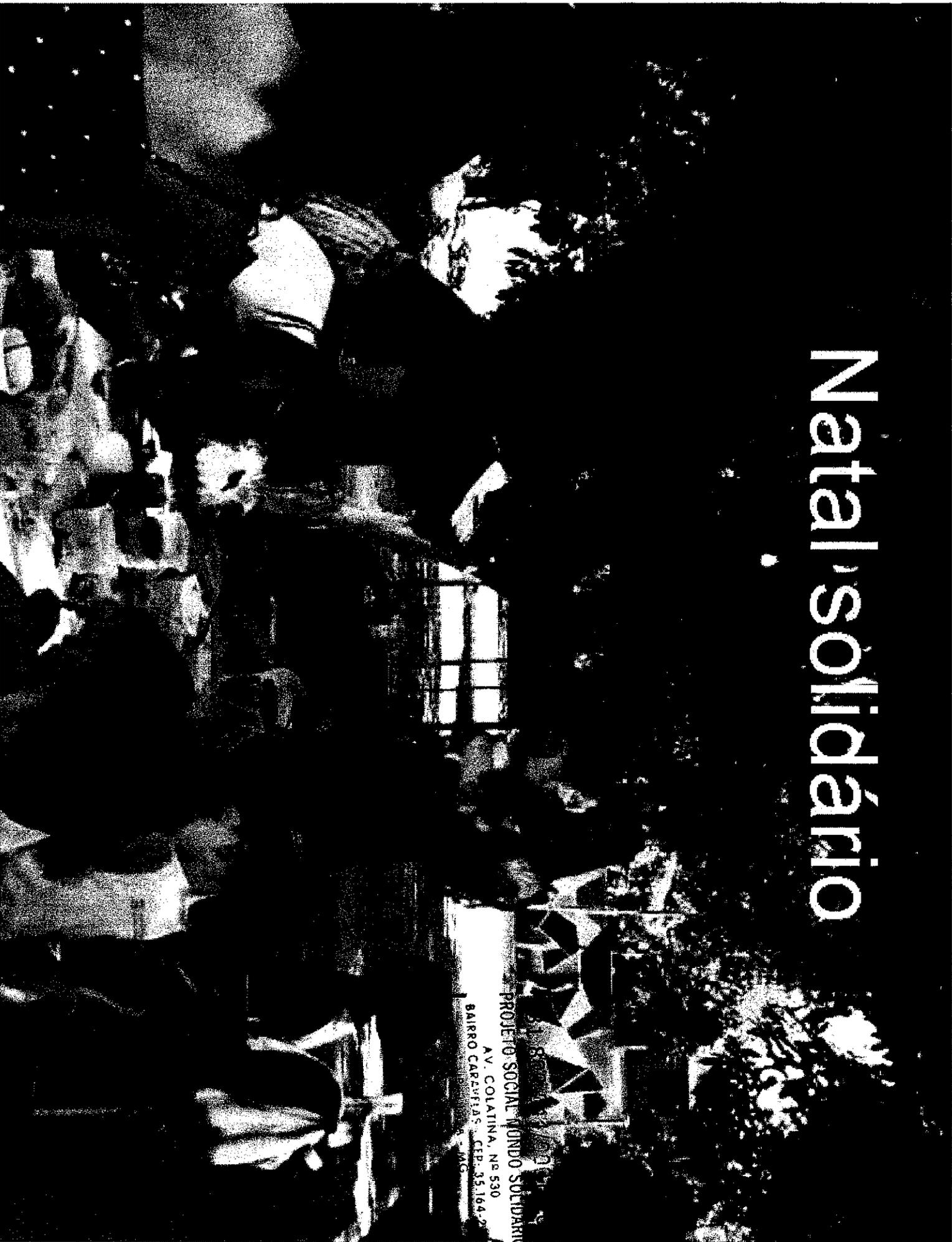
Alunos que trabalharam no natal em solidariedade



31.800.044/0004-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDARIO
AV. COLATINA, Nº 500
BAIRRO CARLOS DE CARVALHO, CEP. 37.160-000
IPATINGA - MG

Natal Solidário

PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDARIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARVALHIS - CEP. 35.164-2
A - MG



Atendimento as mães no Natal solidário



31.820.000
PROJETO SOLIDÁRIO

Natal Solidário

31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVÉIAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG





Natal Solidário

☎ 31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP. 35.164-272
IPATINGA - MG

Natal Solidário

11 800-074/0001-20
FUNDACÃO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG



Natal Solidário



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVEIAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG



Entregas dos brinquedos para crianças em vulnerabilidade social



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG



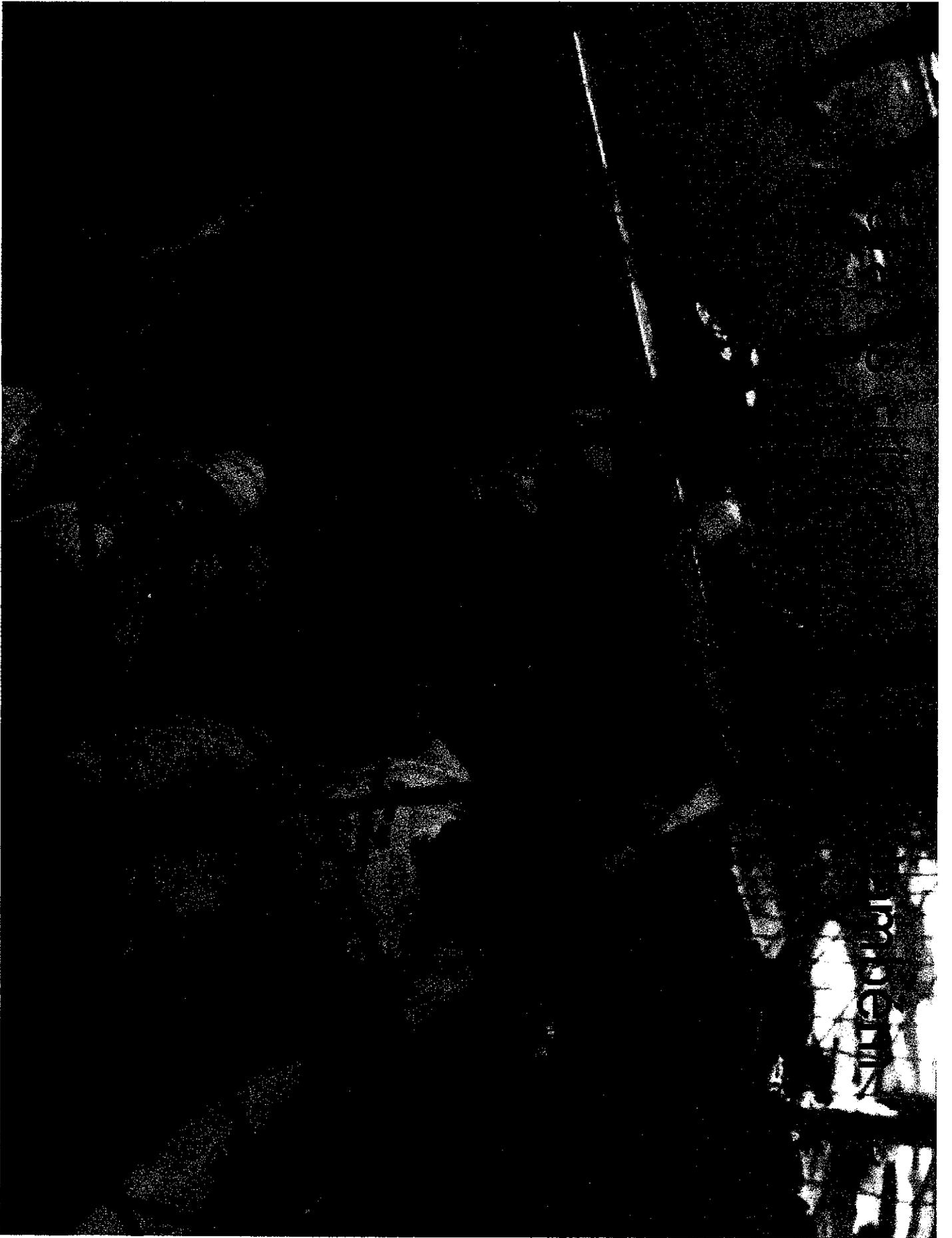
Atividades recreativas com
as crianças assistidas

01-20 7

SOLIDÁRIO

Nº 530

P: 35.164-277



207
DÁRIO
277

Alunas que trabalharam no Natal Solidário



800-044/0001-20
PROJETO SOLIDÁRIO
R. BOA VISTA, 154-330
IPATINGA - MG
TEL.: 35.164-277

ACONTA-SE BASE

Outubro rosa Atendimento no espaço Roberta dias

31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG

Outubro rosa no espaço Roberta dias



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG

robertadterapias



Roberta Dias Terapias



EspacoRoberta

Outubro rosa

Espaço Roberta dias

784-527

robertadterapias.com

Curso

THET

rras

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
MUNDO SOLOS - MG



Apoio em ações da instituição AAC

31.800.044/0001-20

PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO

AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG



20
IDÁRIO
4-277



23

31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDARIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG

Formatura de Dezembro 2019



IPATINGA - MG

96

Formandados e coordenadores
do Projeto Social "Mundo Sólido"
em dezembro de 2019



PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDARIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS, CEP. 35.154-277
IPATINGA - MG

formatura de julho de 2019



dever de cidad

Formatura de Dezembro 2011



PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
31.800.047/0001-20
AV. GOLATINA, Nº 530
BAIRRO GARAVELAS
IPATINGA - MG
CEP: 35.164-277
**CHAMA MUNICIPAL DE
IPATINGA**



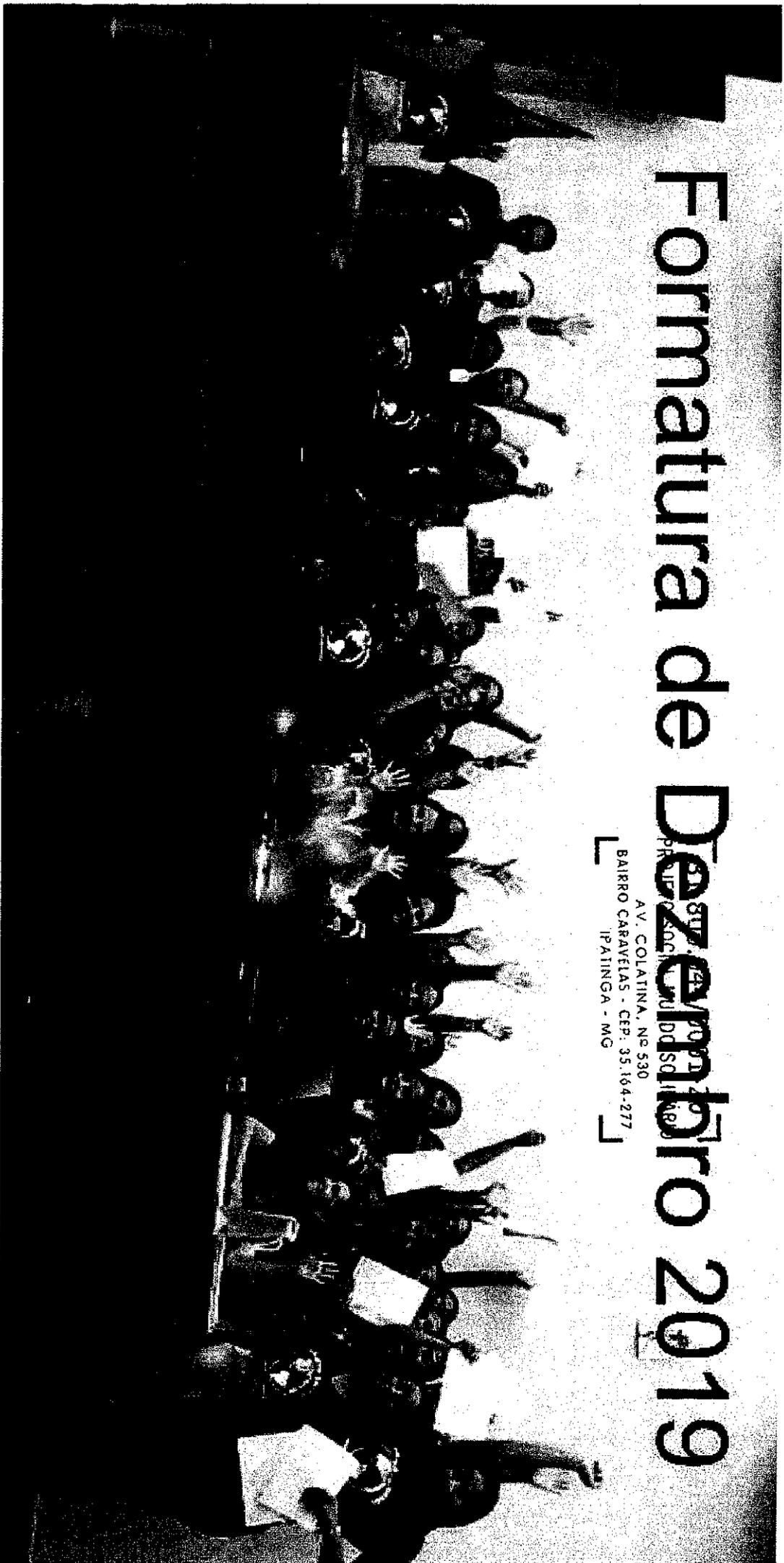
DIRETORAS-GERAIS



DIRETORAS-GERAIS

Formatura de Dezembro 2019

AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDARIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP. 35.164-277
IPATINGA

Formatura de julho de 2019

Direção formativa



31.800.000
C/ SOCIAL MANTEN
SANTINA, Nº 560
ANIV

OSCAR CARAVEIAS - CEP: 13022-772

matutura 2018

31-800.044/0001-207

PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
R. CARAVELAS, CEP. 35.164-277
IPATINGA - MG



Formatura de Dezembro 2019



31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG

PATROCÍNIO



IMPERIUM



1º DUELO DE BARBEIROS

DO PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO

11 de fevereiro - 19h

INSCRIÇÕES ABERTAS: (31)3822-7223

Avenida Colatina, 530 - Caravelas - Ipatinga

31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO
AV. COLATINA, Nº 530
BAIRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277
IPATINGA - MG



Comemoração
da Internacional da
Mulher

AV. COLUNA
BAIRRO CARAVELAS
PALMEIRA
16427

31.800.044/0001-20
PROJETO SOCIAL MÚLTIPLA-SOLUÇÕES

Dia internacional da mulher

Unidade de saúde



36

31:800:044/0001-20

PROJETO SOCIAL MUNDO SOLIDÁRIO

AV. COLATINA, Nº 530

BAIRRO CARAVELAS - CEP: 35.164-277

IPATINGA - MG

